



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

NORMA OFICIAL 4/2026 CATEGORIAS

As categorias a vigorar nesta época desportiva serão as seguintes:

	1ª E	1ª Cat.	2ª Cat.	3ª Cat.
Fosso Olímpico	*	≥ 92%	≥ 86%	< 86%
Fosso Universal-UT	-	≥ 96%	≥ 90%	< 90%
Trap	-	≥ 98%	≥ 92%	< 92%
Percurso de Caça	-	≥ 85%	≥ 75%	< 75%
Compak Sporting	-	≥ 90%	≥ 85%	< 85%

A categoria de atirador é apurada considerando o melhor resultado obtido nas competições de âmbito nacional constantes no calendário oficial de provas FPTAC.

Os atletas que, pela primeira vez se inscrevam na FPTAC, durante a sua primeira época desportiva competirão na 4ª categoria, independentemente da sua idade, género ou divisão, podendo acumular o prémio de Classificação Geral (quando exista), ou do escalão ou divisão em que se enquadra.

Os atletas que, já tendo sido federados, retomem a sua atividade após um interregno, recuperam a categoria atribuída na sua última época desportiva. Não existindo histórico, ser-lhe-á atribuída a 1ª categoria.

De ano para ano, manter-se-ão inalteradas as categorias atribuídas anteriormente, nas disciplinas em que não houve participação do atleta.

Aos atiradores que tenham integrado seleções nacionais de Fosso Olímpico para representação do País, nos escalões Homens e Senhoras, é atribuída a categoria 1ªE*. Os atletas categorizados desta forma, não são requalificados por via dos resultados obtidos posteriormente.

Os atiradores que, no momento de revalidar a licença desportiva, apresentem comprovada incapacidade física, motivada por doença, ou acidente, entretanto ocorrido, poderão ser reclassificados, passando a uma categoria inferior, sempre que, por escrito, manifestem à Federação esse desejo, juntando cópia dos elementos comprovativos da incapacidade.